



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 015/2024

EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Transporte Público e Trânsitos do Município de Canhotinho/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere tendo em vista o disposto no artigo 40, "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretária Municipal de Articulação Política, a senhora Ana Gabryela Correia Paes, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito, do Município de Canhotinho/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho/PE, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449
Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE BARROS:65253213449

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

